

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 –
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº03/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nº 01 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**, cujo objeto é a **“Prestação de serviços de acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, voluntária e/ou involuntária (compulsória)**, com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários de substâncias psicoativas, álcool, crack e outras drogas, de ambos os sexos, adultos ou adolescentes para o Município de Não-Me-Toque/RS”, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde”, nos seguintes documentos:

1) Fica alterada a descrição dos documentos das letras “b” e “c” do item “3.4.1 – Para os estabelecimentos do tipo Comunidade Terapêutica, deve ser apresentado pela licitante” do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, para:

- b)** Declaração assinada pelo representante legal da licitante que possui pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho, dispondo de equipe técnica multidisciplinar prevista no art. 4º da Portaria Conjunta SES e SJCDH nº 01/2024 de 15 de agosto de agosto de 2024 e alterações posteriores.
- c)** A licitante deverá comprovar a vinculação à rede de saúde do Município onde está sediada, a fim de assegurar atendimento a eventuais intercorrências clínicas, bem como o acompanhamento de demais agravos à saúde dos acolhidos. Tal comprovação deverá ser feita por meio de declaração emitida pelo serviço de saúde ou pela gestão municipal de saúde do respectivo domicílio da licitante.

2) Incluir a seguinte a redação no item 12 – Obrigações da contratada/Credenciada do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, no item 7.1 da Cláusula Sétima - da Minuta do contrato Administrativo (anexo II) e no item 10 – Obrigações da contratada do Termo de Referência (Anexo I):

- g)** Cumprir e observar todos os requisitos de funcionamento prevista na Portaria Conjunta SES e SJCDH nº 01/2024 de 15 de agosto de agosto de 2024 e alterações posteriores.
- h)** Manter equipe técnica mínima prevista na Portaria Conjunta SES e SJCDH nº 01/2024 de 15 de agosto de agosto de 2024 e alterações posteriores, para atendimento de até 30 (trinta) acolhidos, deverá ser composta por:
 - I – 02 (dois) profissionais de nível superior com formações distintas;
 - II – 01 (um) profissional para questões operacionais, podendo ser o próprio responsável técnico;

III – 03 (três) monitores para até 30 (trinta) acolhidos, 02 (dois) monitores para 20 (vinte) acolhidos e 01 (um) monitor para até 15 (quinze) acolhidos);

IV – 01 (um) oficinheiro, podendo ser o próprio monitor.

i) Caso a credenciada trabalhe com duas modalidades, masculina e feminina, deverão ter monitores de ambos os sexos e ambiente físico exclusivo que garanta privacidade e segurança dos acolhidos.

j) A equipe noturna deverá ser composta por um profissional que responda pelas questões operacionais e um monitor, sendo obrigatória a presença de monitora feminina quando a Comunidade Terapêutica contemplar as duas modalidades (feminina e masculina).

l) A entidade contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, profissional de nível superior na área da saúde, legalmente habilitado, que atuará como responsável técnico pela instituição. A comprovação da habilitação e da capacitação do referido profissional poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde a qualquer momento durante a execução contratual.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 - Edital de Credenciamento Nº 03/2025.

Não-Me-Toque, 10 de junho de 2025.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal